



**ESTRUTURAL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
25.238.571/0001-90

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde
Número do processo: 00009.2025/031/0001-46 Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: SS-CP002/2025 Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Telefone: **** / ****
CNPJ/ME: 25.238.571/0001-90 E-mail: estruturalengenharia@gmail.com
Endereço: SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, SALA 504, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-076

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitados para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

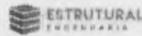
Declaração de conhecimento de informações: SIM
Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 66 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1998, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo maior, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, SALA 504, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-076.



**ESTRUTURAL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
25.238.571/0001-90



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não há fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 7º e no Inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM
Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contem com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

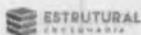
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP NÃO
Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam o receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequena porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM
Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo os regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP NÃO
Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, SALA 504, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-076.



**ESTRUTURAL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
25.238.571/0001-90

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) - NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, ATRÁVES DO NOVO PAC.
Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) - NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, ATRÁVES DO NOVO PAC.
Quantidade: 10 Unidade: Serviço
Valor ofertado: R\$ 1.711.503,34 Valor total: R\$ 1.711.503,34
Fabricante/Marca: ESTRUTURAL ENGENHARIA Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.090.546,54

Total geral da proposta: R\$ 1.711.503,34 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 80 dias

Dados do Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 13:42

Dados do Usuário

Usuário logado como: Alvaro Rodrigo Bezerra E-mail: alvarorbenjenharia@gmail.com
CPF/ME: 008.821.83-74

ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
Data: 2025.03.20 13:46:31 -03'00'



RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONSTRUÇÃO DE CAPS	m²	171.150,33
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1.540,34
3	REFORMA PAVIMENTO	m²	1,00
4	CONCRETO DE TETO	m²	1,00
5	CONCRETO	m³	1,00
6	FERROCALHA	m	1,00
7	ESTRUTURA	m	17,00
8	ALUMINIO E ENFERMEIA	m²	3,74
9	COBERTURA	m²	0,75
10	ALUMINIO	m	18,87
11	ALUMINIO	m	1,21
12	ESPONDA/ALUMINIO	m	0,28
13	PAISAG	m	1,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	m	1,00
15	LOUÇA E SANITA	m	0,75
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	m	0,28
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m	0,28
18	ALUMINIO E ENFERMEIA	m²	0,28
19	PAISAG	m	0,28
20	PAISAG	m	0,28
21	PAISAG	m	0,28
22	PAISAG	m	0,28
23	PAISAG	m	0,28
24	PAISAG	m	0,28
25	PAISAG	m	0,28
26	PAISAG	m	0,28
27	PAISAG	m	0,28
28	PAISAG	m	0,28
29	PAISAG	m	0,28
30	PAISAG	m	0,28
31	PAISAG	m	0,28
32	PAISAG	m	0,28
33	PAISAG	m	0,28
34	PAISAG	m	0,28
35	PAISAG	m	0,28
36	PAISAG	m	0,28
37	PAISAG	m	0,28
38	PAISAG	m	0,28
39	PAISAG	m	0,28
40	PAISAG	m	0,28
41	PAISAG	m	0,28
42	PAISAG	m	0,28
43	PAISAG	m	0,28
44	PAISAG	m	0,28
45	PAISAG	m	0,28
46	PAISAG	m	0,28
47	PAISAG	m	0,28
48	PAISAG	m	0,28
49	PAISAG	m	0,28
50	PAISAG	m	0,28
51	PAISAG	m	0,28
52	PAISAG	m	0,28
53	PAISAG	m	0,28
54	PAISAG	m	0,28
55	PAISAG	m	0,28
56	PAISAG	m	0,28
57	PAISAG	m	0,28
58	PAISAG	m	0,28
59	PAISAG	m	0,28
60	PAISAG	m	0,28
61	PAISAG	m	0,28
62	PAISAG	m	0,28
63	PAISAG	m	0,28
64	PAISAG	m	0,28
65	PAISAG	m	0,28
66	PAISAG	m	0,28
67	PAISAG	m	0,28
68	PAISAG	m	0,28
69	PAISAG	m	0,28
70	PAISAG	m	0,28
71	PAISAG	m	0,28
72	PAISAG	m	0,28
73	PAISAG	m	0,28
74	PAISAG	m	0,28
75	PAISAG	m	0,28
76	PAISAG	m	0,28
77	PAISAG	m	0,28
78	PAISAG	m	0,28
79	PAISAG	m	0,28
80	PAISAG	m	0,28
81	PAISAG	m	0,28
82	PAISAG	m	0,28
83	PAISAG	m	0,28
84	PAISAG	m	0,28
85	PAISAG	m	0,28
86	PAISAG	m	0,28
87	PAISAG	m	0,28
88	PAISAG	m	0,28
89	PAISAG	m	0,28
90	PAISAG	m	0,28
91	PAISAG	m	0,28
92	PAISAG	m	0,28
93	PAISAG	m	0,28
94	PAISAG	m	0,28
95	PAISAG	m	0,28
96	PAISAG	m	0,28
97	PAISAG	m	0,28
98	PAISAG	m	0,28
99	PAISAG	m	0,28
100	PAISAG	m	0,28

Um milhão, setecentos e onze mil, cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos

SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, SALA 504, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-076.

ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
Data: 2025.03.20 10:51:32 -03'00'



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CONCRETO', 'CIMENTO', 'AREIA', 'CABO DE AÇO', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CABO DE AÇO', 'CIMENTO', 'AREIA', 'CABO DE AÇO', etc.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - AV. SENADOR VIRGÍLIO TAIVARA, 1901, 5º Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZAS - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90 Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - AV. SENADOR VIRGÍLIO TAIVARA, 1901, 5º Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZAS - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90 Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9637-6553

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CABO DE AÇO', 'CIMENTO', 'AREIA', 'CABO DE AÇO', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CABO DE AÇO', 'CIMENTO', 'AREIA', 'CABO DE AÇO', etc.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - AV. SENADOR VIRGÍLIO TAIVARA, 1901, 5º Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZAS - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90 Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - AV. SENADOR VIRGÍLIO TAIVARA, 1901, 5º Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZAS - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90 Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9637-6553

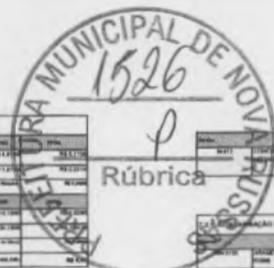


Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. OBRAS AMARRA-CABO MÉDIO-8 X 1/8 MM (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. OBRAS CORTES E DOBRAS DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,3 MM, AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS FERRILHAS, ARMADURA E REFORÇAMENTO DE FORMAS PARA VIGAS, COLUNAS, BRANQUELAIS, LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS DE CONCRETO DE VIGA BALANÇABE, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. OBRAS AMARRA-CABO MÉDIO-8 X 1/8 MM (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. OBRAS CORTES E DOBRAS DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,3 MM, AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS FERRILHAS, ARMADURA E REFORÇAMENTO DE FORMAS PARA VIGAS, COLUNAS, BRANQUELAIS, LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS DE CONCRETO DE VIGA BALANÇABE, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS DE CONCRETO DE VIGA BALANÇABE, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9 9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9 9637-6553

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, and Value. Section: 3.1.1. BARRAS CONCRETABEM DE PLACAS, PÇA. 30/04, COM LARG. DE 80CM - LARGAMENTOS, ACABAMENTO E ACABAMENTO AF_10000 (10)

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9 9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9 9637-6553



Table 1: 8.4. REDE D'ÁGUA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 2: 8.5. CÂMERA DE SANITÁRIA... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 3: 8.6.1. CÂMERA JANELA MANUFATURADA EM ALUMÍNIO ANODADO NATURAL... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 4: 8.6.2. CÂMERA VIVERO TIPO BARRIL... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 5: 8.6.3. BARRIL JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BARRIL... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9-9637-6553

Table 6: 8.6.4. CÂMERA PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COMPACTA... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 7: 8.6.5. CÂMERA PORTA DE ALUMÍNIO ANODADO COMPACTA... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 8: 8.6.6. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 9: 8.6.7. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 10: 8.6.8. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 11: 8.6.9. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9-9637-6553

Table 12: 8.6.10. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 13: 8.6.11. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 14: 8.6.12. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 15: 8.6.13. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 16: 8.6.14. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9-9637-6553

Table 17: 8.6.15. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 18: 8.6.16. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 19: 8.6.17. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 20: 8.6.18. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 21: 8.6.19. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

Table 22: 8.6.20. CÂMERA PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO... Includes columns for item, description, unit, quantity, price, and total.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contato: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9-9637-6553



Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'ALUMINIO DE PORTA JANELA' and 'REVESTIMENTO'.

Summary table with columns: VALOR M, VALOR N, VALOR P, VALOR Q, VALOR R.

14.1.1. BARRA TUBO PVC 60X60, 100X100, 150X150, 200X200, 250X250, 300X300, 400X400, 500X500, 600X600, 800X800, 1000X1000.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TUBO PVC' and 'REVESTIMENTO'.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TUBO PVC' and 'REVESTIMENTO'.

14.1.2. CORTA ONDULADO CORRUGADO (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'CORTA ONDULADO CORRUGADO'.

14.1.3. BARRA VANO BARRADO CONVENCIONAL PARA PISO SEM PISO FRONTAL, COM LONÇA BRANCA SEM ARBOLITO, INCLUSIVE CONCRETO DE LAJADA PARA BARRA BARRADA ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA VANO BARRADO CONVENCIONAL'.

14.1.4. BARRA VANO BARRADO CONVENCIONAL COM CASA ACOPLADA LONÇA BRANCA, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PLASTICO BRANCO, 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA VANO BARRADO CONVENCIONAL COM CASA ACOPLADA'.

14.1.5. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.6. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.7. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.8. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.9. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9.9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9.9637-6553

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'ALUMINIO DE PORTA JANELA' and 'REVESTIMENTO'.

Summary table with columns: VALOR M, VALOR N, VALOR P, VALOR Q, VALOR R.

14.1.10. BARRA TUBO PVC 60X60, 100X100, 150X150, 200X200, 250X250, 300X300, 400X400, 500X500, 600X600, 800X800, 1000X1000.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TUBO PVC' and 'REVESTIMENTO'.

14.1.11. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.12. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.13. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.14. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.15. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.16. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.17. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.18. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

14.1.19. BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA, 50 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE BARRA FLUXIONAL, EM PVC, SALVO LA PLASTICA E TORNILHA DE METAL, COMBUSTIVEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AP. 210000 (CM)

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, TOTAL. Includes items for 'BARRA TAMBOR DE LONÇA BRANCA COM COLUNA'.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9.9637-6553

ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1901, 5ª Andar, Sala 504, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - CEP: 60170-079 CNPJ: 25.238.571/0001-90; Contatos: contato@estruturalengenharia.com.br / (85) 3212-3277 / (85)9.9637-6553



Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total
1	IMPOSTO	4,00		4,00
2	IMPOSTO	4,00		4,00
3	IMPOSTO	4,00		4,00
4	IMPOSTO	4,00		4,00
5	IMPOSTO	4,00		4,00
6	IMPOSTO	4,00		4,00
7	IMPOSTO	4,00		4,00
8	IMPOSTO	4,00		4,00
9	IMPOSTO	4,00		4,00
10	IMPOSTO	4,00		4,00
11	IMPOSTO	4,00		4,00
12	IMPOSTO	4,00		4,00
13	IMPOSTO	4,00		4,00
14	IMPOSTO	4,00		4,00
15	IMPOSTO	4,00		4,00
16	IMPOSTO	4,00		4,00
17	IMPOSTO	4,00		4,00
18	IMPOSTO	4,00		4,00
19	IMPOSTO	4,00		4,00
20	IMPOSTO	4,00		4,00
21	IMPOSTO	4,00		4,00
22	IMPOSTO	4,00		4,00
23	IMPOSTO	4,00		4,00
24	IMPOSTO	4,00		4,00
25	IMPOSTO	4,00		4,00
26	IMPOSTO	4,00		4,00
27	IMPOSTO	4,00		4,00
28	IMPOSTO	4,00		4,00
29	IMPOSTO	4,00		4,00
30	IMPOSTO	4,00		4,00
31	IMPOSTO	4,00		4,00
32	IMPOSTO	4,00		4,00
33	IMPOSTO	4,00		4,00
34	IMPOSTO	4,00		4,00
35	IMPOSTO	4,00		4,00
36	IMPOSTO	4,00		4,00
37	IMPOSTO	4,00		4,00
38	IMPOSTO	4,00		4,00
39	IMPOSTO	4,00		4,00
40	IMPOSTO	4,00		4,00
41	IMPOSTO	4,00		4,00
42	IMPOSTO	4,00		4,00
43	IMPOSTO	4,00		4,00
44	IMPOSTO	4,00		4,00
45	IMPOSTO	4,00		4,00
46	IMPOSTO	4,00		4,00
47	IMPOSTO	4,00		4,00
48	IMPOSTO	4,00		4,00
49	IMPOSTO	4,00		4,00
50	IMPOSTO	4,00		4,00
51	IMPOSTO	4,00		4,00
52	IMPOSTO	4,00		4,00
53	IMPOSTO	4,00		4,00
54	IMPOSTO	4,00		4,00
55	IMPOSTO	4,00		4,00
56	IMPOSTO	4,00		4,00
57	IMPOSTO	4,00		4,00
58	IMPOSTO	4,00		4,00
59	IMPOSTO	4,00		4,00
60	IMPOSTO	4,00		4,00
61	IMPOSTO	4,00		4,00
62	IMPOSTO	4,00		4,00
63	IMPOSTO	4,00		4,00
64	IMPOSTO	4,00		4,00
65	IMPOSTO	4,00		4,00
66	IMPOSTO	4,00		4,00
67	IMPOSTO	4,00		4,00
68	IMPOSTO	4,00		4,00
69	IMPOSTO	4,00		4,00
70	IMPOSTO	4,00		4,00
71	IMPOSTO	4,00		4,00
72	IMPOSTO	4,00		4,00
73	IMPOSTO	4,00		4,00
74	IMPOSTO	4,00		4,00
75	IMPOSTO	4,00		4,00
76	IMPOSTO	4,00		4,00
77	IMPOSTO	4,00		4,00
78	IMPOSTO	4,00		4,00
79	IMPOSTO	4,00		4,00
80	IMPOSTO	4,00		4,00
81	IMPOSTO	4,00		4,00
82	IMPOSTO	4,00		4,00
83	IMPOSTO	4,00		4,00
84	IMPOSTO	4,00		4,00
85	IMPOSTO	4,00		4,00
86	IMPOSTO	4,00		4,00
87	IMPOSTO	4,00		4,00
88	IMPOSTO	4,00		4,00
89	IMPOSTO	4,00		4,00
90	IMPOSTO	4,00		4,00
91	IMPOSTO	4,00		4,00
92	IMPOSTO	4,00		4,00
93	IMPOSTO	4,00		4,00
94	IMPOSTO	4,00		4,00
95	IMPOSTO	4,00		4,00
96	IMPOSTO	4,00		4,00
97	IMPOSTO	4,00		4,00
98	IMPOSTO	4,00		4,00
99	IMPOSTO	4,00		4,00
100	IMPOSTO	4,00		4,00

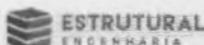
ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
 Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
 Dados: 2025.03.20 10:56:52 -03'00'

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total
1	IMPOSTO	4,00		4,00
2	IMPOSTO	4,00		4,00
3	IMPOSTO	4,00		4,00
4	IMPOSTO	4,00		4,00
5	IMPOSTO	4,00		4,00
6	IMPOSTO	4,00		4,00
7	IMPOSTO	4,00		4,00
8	IMPOSTO	4,00		4,00
9	IMPOSTO	4,00		4,00
10	IMPOSTO	4,00		4,00
11	IMPOSTO	4,00		4,00
12	IMPOSTO	4,00		4,00
13	IMPOSTO	4,00		4,00
14	IMPOSTO	4,00		4,00
15	IMPOSTO	4,00		4,00
16	IMPOSTO	4,00		4,00
17	IMPOSTO	4,00		4,00
18	IMPOSTO	4,00		4,00
19	IMPOSTO	4,00		4,00
20	IMPOSTO	4,00		4,00
21	IMPOSTO	4,00		4,00
22	IMPOSTO	4,00		4,00
23	IMPOSTO	4,00		4,00
24	IMPOSTO	4,00		4,00
25	IMPOSTO	4,00		4,00
26	IMPOSTO	4,00		4,00
27	IMPOSTO	4,00		4,00
28	IMPOSTO	4,00		4,00
29	IMPOSTO	4,00		4,00
30	IMPOSTO	4,00		4,00
31	IMPOSTO	4,00		4,00
32	IMPOSTO	4,00		4,00
33	IMPOSTO	4,00		4,00
34	IMPOSTO	4,00		4,00
35	IMPOSTO	4,00		4,00
36	IMPOSTO	4,00		4,00
37	IMPOSTO	4,00		4,00
38	IMPOSTO	4,00		4,00
39	IMPOSTO	4,00		4,00
40	IMPOSTO	4,00		4,00
41	IMPOSTO	4,00		4,00
42	IMPOSTO	4,00		4,00
43	IMPOSTO	4,00		4,00
44	IMPOSTO	4,00		4,00
45	IMPOSTO	4,00		4,00
46	IMPOSTO	4,00		4,00
47	IMPOSTO	4,00		4,00
48	IMPOSTO	4,00		4,00
49	IMPOSTO	4,00		4,00
50	IMPOSTO	4,00		4,00
51	IMPOSTO	4,00		4,00
52	IMPOSTO	4,00		4,00
53	IMPOSTO	4,00		4,00
54	IMPOSTO	4,00		4,00
55	IMPOSTO	4,00		4,00
56	IMPOSTO	4,00		4,00
57	IMPOSTO	4,00		4,00
58	IMPOSTO	4,00		4,00
59	IMPOSTO	4,00		4,00
60	IMPOSTO	4,00		4,00
61	IMPOSTO	4,00		4,00
62	IMPOSTO	4,00		4,00
63	IMPOSTO	4,00		4,00
64	IMPOSTO	4,00		4,00
65	IMPOSTO	4,00		4,00
66	IMPOSTO	4,00		4,00
67	IMPOSTO	4,00		4,00
68	IMPOSTO	4,00		4,00
69	IMPOSTO	4,00		4,00
70	IMPOSTO	4,00		4,00
71	IMPOSTO	4,00		4,00
72	IMPOSTO	4,00		4,00
73	IMPOSTO	4,00		4,00
74	IMPOSTO	4,00		4,00
75	IMPOSTO	4,00		4,00
76	IMPOSTO	4,00		4,00
77	IMPOSTO	4,00		4,00
78	IMPOSTO	4,00		4,00
79	IMPOSTO	4,00		4,00
80	IMPOSTO	4,00		4,00
81	IMPOSTO	4,00		4,00
82	IMPOSTO	4,00		4,00
83	IMPOSTO	4,00		4,00
84	IMPOSTO	4,00		4,00
85	IMPOSTO	4,00		4,00
86	IMPOSTO	4,00		4,00
87	IMPOSTO	4,00		4,00
88	IMPOSTO	4,00		4,00
89	IMPOSTO	4,00		4,00
90	IMPOSTO	4,00		4,00
91	IMPOSTO	4,00		4,00
92	IMPOSTO	4,00		4,00
93	IMPOSTO	4,00		4,00
94	IMPOSTO	4,00		4,00
95	IMPOSTO	4,00		4,00
96	IMPOSTO	4,00		4,00
97	IMPOSTO	4,00		4,00
98	IMPOSTO	4,00		4,00
99	IMPOSTO	4,00		4,00
100	IMPOSTO	4,00		4,00

$$IR = 34,25\%$$

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
 Assinado de forma digital por ALVARO RODRIGO BEZERRA-0086211374
 Dados: 2025.03.20 10:56:42 -03'00'



Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total
1	IMPOSTO	4,00		4,00
2	IMPOSTO	4,00		4,00
3	IMPOSTO	4,00		4,00
4	IMPOSTO	4,00		4,00
5	IMPOSTO	4,00		4,00
6	IMPOSTO	4,00		4,00
7	IMPOSTO	4,00		4,00
8	IMPOSTO	4,00		4,00
9	IMPOSTO	4,00		4,00
10	IMPOSTO	4,00		4,00
11	IMPOSTO	4,00		4,00
12	IMPOSTO	4,00		4,00
13	IMPOSTO	4,00		4,00
14	IMPOSTO	4,00		4,00
15	IMPOSTO	4,00		4,00
16	IMPOSTO	4,00		4,00
17	IMPOSTO	4,00		4,00
18	IMPOSTO	4,00		4,00
19	IMPOSTO	4,00		4,00
20	IMPOSTO	4,00		4,00
21	IMPOSTO	4,00		4,00
22	IMPOSTO	4,00		4,00
23	IMPOSTO	4,00		4,00
24	IMPOSTO	4,00		4,00
25	IMPOSTO	4,00		4,00
26	IMPOSTO	4,00		4,00
27	IMPOSTO	4,00		4,00
28	IMPOSTO	4,00		4,00
29	IMPOSTO	4,00		4,00
30	IM			



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPICIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/03/2025 10:19:50

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337

Proposta: 5145687

Controle Interno (Código Controle): 638033783

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01 RUA PADRE FRANCISCO ROSA, N.º 1388, BAIRRO CENTRO - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

DADOS DO TOMADOR: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 25.238.571/0001-90 AV SEN VIRGILIO TAVORA 1901 504, ANDAR 1, ALDEOTA - CEP: 60.170-079 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinatura digitalizada por
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinatura digitalizada por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (para efeitos de assinatura digital) e assinado digitalmente por Eduardo de Oliveira Nobrega Jr. de Sá no CPF nº 038.030.114-03/0203047797270071026202502 Roque Jr. de H. Melo no CPF nº de São de Curitiba/CEP: 62200000/NOVA RUSSAS/CE

Atenção: Imprima e valide jurídica em forma eletrônica emitida por Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto podem ser consultados pelo usuário em todo o Brasil, podendo ser consultados no site https://www.gov.br/susep/pt-br ou através do aplicativo de acesso ao sistema de informações de seguros e SUSEP pode ser consultado no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Protocolo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2022-53. Assinatura SUSEP: 000301484. Canal de Atendimento: 0800 704 1001, endereço eletrônico: 0800 704 1001, Curitiba: 0800 343 0501, http://www.juntoseguros.com.br



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337

Proposta: 5145687

Controle Interno (Código Controle): 638033783

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

FRONTISPICIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 20.905,47	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.905,47	19/03/2025	15/10/2025
Multas e Penalidades	R\$ 20.905,47	19/03/2025	15/10/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/04/2025	24385389	R\$ 160,00



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337

Proposta: 5145687

Controle Interno (Código Controle): 638033783

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

FRONTISPICIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº SS-CP002/2025, PROCESSO ADM. Nº 00009.20250131/0001-46, DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS II) – NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337

Proposta: 5145687

Controle Interno (Código Controle): 638033783

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- qualquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- qualquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- qualquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337
Proposta: 5145687
Controle Interno (Código Controle): 638033783
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas no Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o Inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro estará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mail, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Página 4 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337
Proposta: 5145687
Controle Interno (Código Controle): 638033783
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que foram completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do Item 5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Página 5 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337
Proposta: 5145687
Controle Interno (Código Controle): 638033783
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempetividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Página 6 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337
Proposta: 5145687
Controle Interno (Código Controle): 638033783
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliaria e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Página 7 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1237337
 Proposta: 5145687
 Controle Interno (Código Controla): 638033783
 Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751237337



V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

11. Medida produtiva prevista em multa contida em vigor desocupada

NADA CONSTA

12. Instauração de Facilitação Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal em de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento de taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento de documentação referente a susseções gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda de autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisão.

O Sistema de Certidão é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/su/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidão Abstrata, ainda, a certidão de licenciamento, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição das principais conceituções abrangidas pelo Sistema de Certidão ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código de certidão para autenticação no site de Susep: CA-533e8ee-e417-44fe-9b4-3825198526f

Esta Certidão foi emitida em 18/03/2025, às 13:32, e é válida por 30 dias, não prevendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 CREDENCIAMENTO

Observado o previsto no Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 08.948.157/0001-33, está em situação regular, perante a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Pontuação Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Respostado (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos gerenciais inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou produções exigidas pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Solvência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) desocupado

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Solvência de Cobertura (PRC) desocupado

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) desocupado

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para encerramento formalmente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 18/03/2025, às 13:32
 JUNTO SEGUROS S.A.
 84.948.157/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 CREDENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicada no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção

O Sistema de Certidão é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/su/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidão Abstrata, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição das principais conceituções abrangidas pelo Sistema de Certidão ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código de certidão para autenticação no site de Susep: CL-1ac343c-3d2c-4f8-6b05-90615071eaf

Esta Certidão foi emitida em 18/03/2025, às 13:32, e é válida por 30 dias, não prevendo sobre certidões geradas posteriormente.



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentados ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SS-CP002/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 1 (CAPS 1) - NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE, ATRÁVES DO NOVO PAC.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.238.571/0001-90.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a sua proposta sem o item 8.3 – 96368 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS da planilha orçamentária. Não apresentando também a sua devida composição de preços unitários. Não cumprindo o exigido no item 4.8 do edital do certame e seus subitens.





Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 08/04/2025 17:39:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481